

2.1. Preliminar acolhida em razão de a Ação ter sido proposta no dia 21/1/2020, e portanto, após o prazo de 15 (quinze) dias contados da diplomação (que ocorreu no dia 18/12/2020), previsto no art. 14, § 10, da CF.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ação julgada extinta, com Resolução de mérito, com fundamento no art. 487, II, do CPC, diante da ocorrência de decadência.

Vistos etc.

Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, para ainda, por igual votação, ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, II, do CPC.

Sala das Sessões, 14/09/2022.

DR. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO, RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 507 DE 25/11/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos SEI de nº 0000683-96.2022.6.08.8000 e 0006219-88.2022.6.08.8000, RESOLVE:

Art. 1º. O anexo I do Ato PRE/TRE-ES nº 280/2008 passa a vigorar com os seguintes valores, com efeitos de 01/01/2022 a 30/06/2022:

Faixas Etárias	Participação do TRE "per capita"
00 a 18	R\$192,30
19 a 23	R\$254,97
24 a 28	R\$292,40
29 a 33	R\$347,41
34 a 38	R\$356,42
39 a 43	R\$412,55
44 a 48	R\$446,11
49 a 53	R\$523,16
54 a 58	R\$590,32
> = 59	R\$1.034,79

Art. 2º. O anexo I do Ato PRE/TRE-ES nº 280/2008 passa a vigorar com os seguintes valores, com efeitos a partir de 01/07/2022:

Faixas Etárias	Participação do TRE "per capita"
00 a 18	R\$261,32
19 a 23	R\$346,48
24 a 28	R\$397,34
29 a 33	R\$472,10
34 a 38	R\$484,34

39 a 43	R\$560,62
44 a 48	R\$606,22
49 a 53	R\$710,93
54 a 58	R\$802,18
> = 59	R\$1.406,18

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE DO TRE-ES

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS(11531) Nº 0601628-17.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601628-17.2018.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS (Vitória - ES)
RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dra. HELOISA CARIELLO
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : SIMONE MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO : ENOCK SAMPAIO TORRES (8703/ES)
REQUERENTE : ELEICAO 2018 SIMONE MARINHO DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601628-17.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATORA: HELOISA CARIELLO

REQUERENTE: SIMONE MARINHO DE SOUZA

Advogado da REQUERENTE: ENOCK SAMPAIO TORRES - ES8703

De ordem da Excelentíssima Senhora Relatora dos autos do processo em epígrafe, INTIMO a REQUERENTE SIMONE MARINHO DE SOUZA, através do advogado Dr. ENOCK SAMPAIO TORRES - ES8703, para proceder à devolução do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com vencimento em 15/12/2022, devendo o pagamento dar-se através da guia acostada aos autos ID 9173874, fazendo acostar no PJE o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

VITÓRIA-ES, 27 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO

SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0602467-03.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0602467-03.2022.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)
RELATOR : Jurista 1 - Dr. RENAN SALES VANDERLEI
Destinatário : Interessados
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) - ESTADUAL